



RESOLUÇÃO CONJUNTA – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE

DIRETORIA

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE ÉTICA

A DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE EM VIRTUDE DA INSTALAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DO SURTO DA COVID-19 E COM ISTO ADOTANDO AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E O FECHAMENTO DO CLUBE PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE,

CONSIDERANDO QUE:

1 – A CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETIVIDADE ATINGE, INDISCRIMINADAMENTE, À TODA COLETIVIDADE POÇOSCALDENSE, INCLUSIVE OS SÓCIOS DA AAC;

2 – O CLUBE DETÉM AS SUAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMO UM FATO CONCRETO E INADIÁVEL;

3 – OS MECANISMOS LEGAIS DE PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA FORAM CONSIDERADOS PARA OS EFEITOS DESTA RESOLUÇÃO;

4 – O CLUBE DETÉM UMA RESPONSABILIDADE SOCIAL MUITO RELEVANTE EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS;

RESOLVE:

Art. 1º - A taxa de manutenção enquanto durar a vigência do estado de calamidade pública e as barreiras sanitárias e de proteção à saúde da OMS e do Ministério da Saúde, a partir do mês de maio do corrente, será no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e deverá ser pago entre os dias 01 a 15 do mês de sua cobrança.

§ Único – A taxa de manutenção paga fora do período estipulado neste artigo implicará na sua cobrança no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 2º - Não estão computados os efeitos de eventual inadimplência que se instalada, será suprida com o rateio respectivo na taxa ora alterada.



REF.: _____

DPTO.: _____

§ Único – A falta de pagamento da taxa de manutenção no limite do regramento estatutário ensejará a aplicação das penalidades previstas.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação para que dela decorram os seus efeitos práticos e legais a partir do dia 01 de maio de 2020.

Poços de Caldas, 06 de abril de 2020.

Rovilson Jesus Ribeiro
Presidente do Clube

Wanderlei Elias Colhado
Presidente do Conselho deliberativo

Flavio Togni de Lima e Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Nilton Gomes Junqueira
Presidente do Conselho de Ética